

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXIII

DECRETO Nº 033/2022

**Declara Ponto Facultativo nas repartições
Públicas Municipais no dia 09 de
dezembro de 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-
PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que na data do dia 08 de dezembro de cada ano celebra-se o dia dedicado a Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o dia alusivo a Nossa Senhora da Conceição realiza-se eventos religiosos incluídos no calendário turístico do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 148/2016 que dispõe sobre os feriados municipais, entre eles o feriado em homenagem a Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO que o feriado municipal dedicado a Padroeira da Cidade do dia 08/12 se dará na quinta-feira.

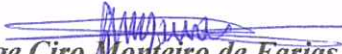
DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude do feriado estabelecido.

ART. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 06 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXIII

Publicado em 06 de Dezembro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com